



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2025

Aos vinte e sete dias do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e cinco, foi analisado o Processo Administrativo Digital nº 2.813/2025, expedido pela Secretaria da Administração, através do Departamento de Administração, ao qual está anexa a solicitação nº 430/2025, visando a CONTRATAÇÃO DO BANCO DE PREÇOS. Conforme a solicitante, faz-se necessária a contratação da ferramenta de pesquisa de preços praticados pela Administração Pública, resguardando assim os princípios da economicidade e moralidade, por meio de pesquisas e comparações de preços. Tem como objetivo proporcionar maior eficiência e eficácia nas contratações realizadas pelo município, visto que os servidores andam com muita dificuldade de encontrar pesquisas e empresas que gostariam de participar de pregões, ressalta-se que os setores necessitam frequentemente realizar pesquisa de preços para avaliar o custo gerado por suas compras, serviços e obras, sendo um elemento extremamente necessário para instrução dos processos licitatórios, conforme determinado pela Lei n. 14.133/2021, além da consagração como requisito inafastável em compras públicas pela jurisprudência. Nesse sentido, em decorrência das dificuldades do setor público em obter resultados sólidos e confiáveis em suas pesquisas de preços, não apenas para proporcionar contratações mais econômicas, mas também para gerar respaldo jurídico aos agentes envolvidos no processo tendo em vista o risco de questionamentos por parte de órgãos de controle. Dessa forma, essa ferramenta que visa agregar nas pesquisas, facilitar o encontro de empresas novas e interessadas em licitações, assim trazendo mais economia e vantajosidade nas contratações. Analisando as justificativas apresentadas, entende-se viável a contratação por inexigibilidade de licitação nos termos do caput do artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, que dispõem:

“74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos.

Verifica-se que a empresa possui documentação regular e que foi efetuada a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (Licitantes Inidôneos, CNIA, CEIS e CNEP) no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, conforme artigo 91, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a certidão anexa ao Processo Administrativo Digital em questão. Desta forma, com a previsão legal desta contratação, pelo dispositivo acima descrito, indica-se que a contratação seja realizada com a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95, com o valor total de R\$ 29.980,00 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta reais). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata, que vai assinada pela Assessora Jurídica do Município, adjudicada e homologada pelo Senhor Prefeito.

Roberta Lazzaretti
Assessora Jurídica - OAB/RS Nº 61.535

Adjudico e Homologo, em 27 de novembro de 2025.

Márcio Luiz Haas
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9C46-2CF6-1121-8DCE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBERTA LAZZARETTI (CPF 654.XXX.XXX-49) em 27/11/2025 14:26:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCIO LUIZ HAAS (CPF 708.XXX.XXX-15) em 27/11/2025 14:33:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santaclaradosul.1doc.com.br/verificacao/9C46-2CF6-1121-8DCE>